## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0007668-81.2018.8.26.0037** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Constrição / Penhora / Avaliação /

Indisponibilidade de Bens

Exequente: Daniel Alexandre Cambighi Lourenço

Executado: Banco Santander (Brasil) S/A

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos etc.

Ante a quitação do débito, julgo extinto este cumprimento de sentença nos termos do art. 924, II do CPC.

Libere-se em favor do exequente a quantia depositada à fl. 38, expedindo-se guia.

Como o banco efetuou o depósito, após o bloqueio do valor no sistema do Bacenjud, determino o levantamento do valor bloqueado em seu favor, expedindo-se guia.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

P.I.

Araraquara, 21 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA